



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO N.º 054/2013 DE 17 DE MAIO DE 2013

"Nomeia comissão de avaliação para proceder avaliação de parte do Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50 (Área Desmembrada), Área Total: 616,00 M², Localizado nesta cidade, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído a comissão especial proposta por Paulo Carlos da Silva Junior, Engenheiro do Município; Horacio Kuraoka, Assessor Especial e Renata Bezerra da Silva Moreno, Agente Administrativo, *para proceder avaliação de parte do Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50 (Área Desmembrada), Área Total: 616,00 M², localizado nesta cidade.*

Parágrafo Único. Concluída a tarefa, a Comissão ficará automaticamente dissolvida.

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo Conclusivo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 17 DE MAIO DE 2013.

Publicado em	21/05/13
No Jornal	Diário M.S.
Edição n.º	5093
	Sania

Dr ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.000 DE 15 DE MAIO DE 2013

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial proposta por Paulo Carlos da Silva Junior, Engenheiro do Município; Flávio Ribeiro, Assessor Técnico e Renato Pereira da Silva, Agente Administrativo, para proceder ao levantamento de dados do lote rural nº 15 da Quadra nº 02 (Área Desmembrada), Área Total: 618,00 m², localizada nesta cidade, a fim de providenciar a sua regularização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial proposta por Paulo Carlos da Silva Junior, Engenheiro do Município; Flávio Ribeiro, Assessor Técnico e Renato Pereira da Silva, Agente Administrativo, para proceder ao levantamento de dados do lote rural nº 15 da Quadra nº 02 (Área Desmembrada), Área Total: 618,00 m², localizada nesta cidade.

Parágrafo Único - Concluída a tarefa, a Comissão Especial apresentará relatório.

Art. 2º - O prazo para apresentação do referido relatório é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS - MS, em 15 de MAIO DE 2013.

DEARCENO JULY JUNIOR
Prefeito Municipal

Assessor	_____
Assessor	_____
Assessor	_____



**LAUDO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE
ACORDO COM O DECRETO 054/2013 DE 17 DE MAIO DE 2013**

Descrição do Imóvel:

ÁREA DESMEMBRADA.
(LOTE- nº 1A)

Imóvel : Parte do Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50.
Gleba : Lote nº 1A - Parte do lote Rural nº 75 da Quadra nº 50.(Área
Desmembrada).
Área Total. : 616,00 M².
Proprietário : Prefeitura Municipal de Glória de Dourados -MS.
Local : Município de Glória de Dourados - MS.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

Lote nº 1A - parte do Lote rural nº 75(Área Desmembrada)-Situado à quadra nº 50 do município de Glória de Dourados-MS com área de 616,00m² (Seiscentos e dezesseis metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: Considerando como ponto de partida o marco nº 1, há uma distância de 112,00 metros com Rua Tancredo de Almeida Neves, de rumo 66° 52' NW, Município de Glória de Dourados -MS. Deste marco e com o rumo 23° 08' SW percorrendo uma distância de 22,00 metros e confrontando com a Rua Projetada A, encontra-se o marco nº 2; deste marco, seguindo o rumo 66° 52' NW, percorrendo uma distância de 28,00 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 75(Setenta Cinco) (Área Remanescente) da Quadra nº 50 (Cinquenta) encontra-se o marco nº 3; deste marco, seguindo o rumo 23° 08' NE, percorrendo uma distância de 22,00 metros,

Renata Bexina da Silva Moura



**ACORDO COM O DECRETO 0542013 DE 17 DE MAIO DE 2013
 E LAUDO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE**

Descrição do Imóvel:

ÁREA DESMEMBRADA
 (LOTE n.º 13)

	Lote nº 13
Município de Glória de Bom Jardim - RJ	Município de Glória de Bom Jardim - RJ
Área Total	Área Total
Desmembrada	Desmembrada
Lote nº 1A - Parte da Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50	Lote nº 1A - Parte da Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50
Lote nº 1B - Parte da Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50	Lote nº 1B - Parte da Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote nº 1A - parte do Lote rural nº 75 (Área Desmembrada-Quilado 2
 quadra nº 50 do município de Glória de Bom Jardim-RJ com área de 410,00m²
 (Seiscentos e dezessete metros quadrados) frente dos seguintes confrontantes:
 Confrontando como parte de parte do marco nº 1, há uma distância de 112,00
 metros com Rua Tarciso de Almeida Neves, de rumo ao S21°NW, Município de
 Glória de Bom Jardim - RJ. Desse marco a com o marco 13, há 22W perpendicular uma
 distância de 22,00 metros e confrontando com a Rua Frederico A. encostando a
 marco nº 2, deste marco, seguindo o rumo ao S21°NW, perpendicular uma distância
 de 28,00 metros confrontando com parte do Lote Rural nº 75 (Seiscentos e
 Remanescente) da Quadra nº 50 (Cajupama) encontra-se o marco nº 3; deste marco,
 seguindo o rumo S17°W, NE, perpendicular uma distância de 22,00 metros



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

confrontando com Parte do Lote Rural nº 75 (Setenta Cinco) (Área Remanescente) da Quadra nº 50 (Cinquenta) encontra-se o marco nº 4; deste marco, seguindo o rumo 66º 52' SE, percorrendo uma distância de 28,00 metros e confrontando com a Avenida Dos Poderes (antiga Rua Cuiabá), encontra-se novamente o marco nº 1 ponto de partida deste memorial.

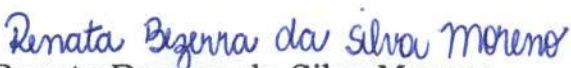
No imóvel não existe nenhuma benfeitoria, porém, é considerada área nobre e de considerável valor.


Assim, dentro do padrões de preços aplicados no mercado, esta comissão entende que o valor total do imóvel de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Glória de Dourados, 21 de Maio de 2013.

Paulo Carlos da Silva Junior
Engenheiro do Município


Horacio Kuraoka
Assessor Especial


Renata Bezerra da Silva Moreno
Agente Administrativo,





DECRETO N.º 054/2013 DE 17 DE MAIO DE 2013

"Nomeia comissão de avaliação para proceder avaliação de parte do Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50 (Área Desmembrada), Área Total: 616,00 M², Localizado nesta cidade, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a comissão especial proposta por Paulo Carlos da Silva Junior, Engenheiro do Município; Horacio Kuraoka, Assessor Especial e Renata Bezerra da Silva Moreno, Agente Administrativo, *para proceder avaliação de parte do Lote Rural nº 75 da Quadra nº 50 (Área Desmembrada), Área Total: 616,00 M², localizado nesta cidade.*

Parágrafo Único. Concluída a tarefa, a Comissão ficará automaticamente dissolvida.

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo Conclusivo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 17 DE MAIO DE 2013.

Dr **ARCENO ATHAS JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado em	21/05/13
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5093
	Sania



DECRETO Nº 004/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

Tomar em consideração a avaliação para
prestar avaliação de parte do lote rural nº
75 da Quadra nº 80 (Área Desmembrada),
Área Total: 616,00 M², localizada nesta
cidade e de outras localidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de
suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial proposta por Paulo
Carlos da Silva Junior, Tengenheiro do Município; Horacio Krueller, Assessor
Especial e Renato Becker da Silva Moreno, Agente Administrativo, para
prestar avaliação de parte do lote rural nº 75 da Quadra nº 80 (Área
Desmembrada) - Área Total: 616,00 M², localizada nesta cidade.

Parágrafo Único. Concluída a tarefa, a Comissão ficará
automaticamente dissolvida.

Art. 2º - O prazo para apresentação do laudo conclusivo é de 03
três dias úteis a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados e a
atividades consideradas de relevante valor para a comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS - MS, em 17 de Maio de 2013.

PAULINO THIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Assessor	_____
Secretário	_____
Arquivista	_____
Outros	_____